

remuneratório — 150 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

28 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

309065004

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 12889/2015

Nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 205.º n.º 3 e 214.º n.º 2 (esta última disposição por aplicação subsidiária), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, fica por este meio notificada Clarinda de Jesus Caeiro Farias, com última residência conhecida na Rua António Isidoro de Sousa, n.º 30, 7000-692 Évora, de que por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora de 27/08/2015, 21/09/2015 e 21/10/2015 lhe foram instaurados processos disciplinares, os quais foram apensados a um outro instaurado por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 14/07/2015, nos termos do n.º 2 do artigo 199.º da LTFP.

23 de outubro de 2015. — O Instrutor, *António Costa*.

209050002

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Aviso n.º 12890/2015

#### Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizado o pedido de denúncia de contrato por tempo indeterminado da trabalhadora Ana Cristina Silva Ribeiro Pinto, Assistente Operacional, Posição remuneratória 01 nível 1, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

8 de outubro de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Sandra Almeida*.

309019515

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

### Aviso n.º 12891/2015

#### Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de N.ª Sr.ª da Encarnação

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria torna público que, por deliberação de Câmara de 01 de setembro de 2015 e deliberação da Assembleia Municipal de 11 de setembro de 2015, foi aprovada a Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de N.ª Sr.ª da Encarnação, nos termos do procedimento previsto do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/12, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, podendo ser consultados os elementos referidos no n.º 2 do artigo citado, na Câmara Municipal de Leiria, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística durante as horas de expediente nos dias úteis, e no sítio da Internet do Município.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser publicados na imprensa e nos locais de estilo.

30 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

209053681

## MUNICÍPIO DE MÊDA

### Aviso n.º 12892/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino a cessação das funções de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, de Mário Luís Moreira Murça, a seu pedido, com efeitos a 31 de agosto de 2015.

12 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof.º Anselmo Antunes de Sousa*.

309052806

### Aviso n.º 12893/2015

#### Projeto de Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Mêda

Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, ao abrigo da competência constante da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído pelo artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na reunião do executivo municipal realizada no dia 28 de outubro de 2015, foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o “Projeto de Regulamento de Taxas, Preços e Outras receitas do Município de Mêda acompanhado da respetiva tabela e fundamentação económico-financeira”.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no Setor de Serviços Urbanos, desta Autarquia, durante o horário normal de expediente: das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do Município ([www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt)). Os interessados, no decurso desse prazo poderão dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, Largo do Município, 6430-183 Mêda.

28 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anselmo Antunes de Sousa*.

309065061

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### Aviso n.º 12894/2015

#### Projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Cedência de Veículos Municipais

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea *k*), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Cedência de Veículos Municipais, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de julho de 2015, e, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 11 de setembro de 2015.

No decurso desse período o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Cedência de Veículos Municipais, encontra-se disponível para consulta nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas, bem como no sítio do Município na Internet ([www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)), devendo quaisquer sugestões, serem formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

12 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

309031932

## MUNICÍPIO DE PENELA

### Edital n.º 996/2015

#### Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários

Luis Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Penela, na sua sessão ordinária de 26 de junho de 2015, aprovou o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 22 de junho de 2015.

O referido regulamento entrará em vigor 30 dias após a publicação de editais, e será disponibilizado nas páginas da internet da autarquia.

26 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe da Silva Lourenço Matias*.